



EPAMIG

CÓPIA DE PORTARIA

PORTARIA Nº 6659

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa,

CONSIDERANDO:

Que o mandato do Chefe de Centro da EPAMIG, na função de Chefe Geral de Centro, se dá pelo prazo de dois anos, prorrogável até uma vez, por igual período, conforme previsto no Edital Nº 002/2015.

RESOLVE:

1- Prorrogar por dois anos o prazo, estabelecido na Portaria Nº 6281, para que **CLÁUDIO FURTADO SOARES**, Técnico de Nível Superior, exerça o cargo em comissão de Chefe de Centro da EPAMIG ILCT, na função de Chefe Geral de Centro até a designação do sucessor que deverá ocorrer até três meses após o término do mandato extinto, conforme termos do Edital Nº 002/2015.

Revogada as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir de 01/09/2017.

Belo Horizonte, 08 de agosto de 2017.

ORIGINAL ASSINADO

RUI DA SILVA VERNEQUE

Presidente